



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro - Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 - Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 02 de julho de 2025.

Ofício GAB nº 203/2025

Assunto: Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar imóvel de propriedade da Sra. Glória Ribeiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar imóvel de propriedade da Sra. Glória Ribeiro.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vítório Bobbio, 281 - Centro - Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 - Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DESAPROPRIAR
IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA.
GLÓRIA RIBEIRO.”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, com fundamento no art. 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel de propriedade de Glória Ribeiro, declarado de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 1.483, de 30 de junho de 2025, conforme documentação descritas no processo assim discriminado: medindo 345 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Sapucaia, com fundos para a Rua Maçaranduba, no Bairro Parque São Jorge, Município de Sooretama-ES, conforme as seguintes orientações geográficas:

Sistema de Coordenadas:

Projeção Cartográfica: Universal Transversa de Mercator (UTM)

Datum Horizontal: SIRGAS 2000 – Fuso 24S

Datum Vertical: Marégrafo de Imbituba – SC

Origem da Quilometragem: Equador e Meridiano Central de 39° W (Greenwich)

Tabela de Coordenadas:

Vértice	Coordenada Leste (E)	Coordenada Norte (N)
P1	383446,994	7878184,736
P2	383436,342	7878155,248
P3	383424,632	7878159,069
P4	343428,419	7878168,905
P5	383430,641	7878180,581





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vítório Bobbio, 281 - Centro - Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 - Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Parágrafo único. A gleba de terras objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se a construção de praça pública no âmbito do Município de Sooretama.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar dotação orçamentária, se necessário, na forma do que dispõe a Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 02 DE JULHO DE 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro - Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 - Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar imóvel de propriedade da Sra. Glória Ribeiro.

A presente propositura busca, em síntese, autorização do Poder Legislativo Municipal para que se proceda com os trâmites legais necessários a desapropriação de área de terras para construção de praça pública, no âmbito do Município de Sooretama-ES.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 02 de julho de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

